



	Estado de Mato Gross Assembleia Legislativa	SO	
Despacho			
Autor: Dep. Wilson Santos			
Coautor(es): Dep. Eduardo Botelho, Dep. Max Russi, Dep. Nininho, Dep. Valmir Moretto			

Art. 1º Acrescenta o § 6º ao Art. 5º do Projeto de Lei nº 955/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° (...)

§6º 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação da TFRM (Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários) deverá ser repassado aos municípios com atuação mineradora, proporcionalmente".

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda aditiva visa acrescentar o § 6º do Art. 5º do Projeto de Lei nº 955/2022 que "Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM, e dá outras providências".

Visando melhorar a redação e beneficiar os municípios minerador na arrecadação da TFRM (Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários) onde 25% do produto da arrecadação deverá ser repassado aos municípios com atuação mineradora, proporcionalmente.

Assim, dada à relevância do tema, solicito aos meus nobres pares a apreciação e aprovação desta proposição.

> Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 19 de Dezembro de 2022



# **Estado de Mato Grosso** Assembleia Legislativa



## **Wilson Santos**

Deputado Estadual

### **Eduardo Botelho**

Deputado Estadual

### **Max Russi**

Deputado Estadual

### Nininho

Deputado Estadual

## **Valmir Moretto**

Deputado Estadual